



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA GABINETE DO PREFEITO

Praça Marechal Deodoro, 44 – Centro – Mococa – São Paulo  
Tel.: (19) 3666-5565 | 3666-5567 - Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

Ofício nº692/2021

Mococa, 02 de julho de 2021.

Ref. Requerimento nº445/2021

Senhora Presidente,

Com os meus respeitosos cumprimentos, venho à presença de Vossa Excelência, em resposta ao Requerimento nº445/2021, de autoria do Excelentíssimo Senhor Vereador Paulo César Rodrigues dos Santos, aprovado pelo Plenário dessa Casa de Leis, esclarecemos que de acordo com Chefe da Assessoria Jurídica, o que se segue:

"Inicialmente, há que se apontar para o fato de que, a manutenção de uma estrutura para a Guarda Mirim depende da existência de recursos financeiros – como trata, aliás, o artigo 15 do seu estatuto – que não estão previstos no orçamento atual, o que impossibilita sua reativação neste momento.

Por outro lado, o próprio estatuto, no artigo 1º, menciona que a instituição se destina a aceitar, exclusivamente, menores de 08 a 12 anos para o exercício de atividades que constam no artigo 18, ou seja, para o exercício de atividades laborativas.

Ocorre que, a Constituição Federal, no seu artigo 7º, inciso XXXIII veda a execução de qualquer trabalho aos menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos. Esta redação foi dada pela Emenda Constitucional nº20, de 1998, posterior à publicação da Lei Municipal nº2.514/94, mas que se sobrepõe a ela.

Além disso, o Estatuto da Criança e Adolescente – Lei nº8.069/90 – regulamenta a proteção ao trabalho do menor, especialmente a partir de seu artigo 60, que também proíbe qualquer trabalho a menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz.

E, nos termos daquela lei, considera-se aprendizagem a formação técnico-profissional ministrada segundo as diretrizes e bases da legislação de educação em vigor, obedecendo-se aos seguintes princípios:





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA GABINETE DO PREFEITO

Praça Marechal Deodoro, 44 – Centro – Mococa – São Paulo  
Tel.: (19) 3666-5565 | 3666-5567 - Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

- I- Garantia de acesso e freqüência obrigatória ao ensino regular;
- II- Atividade compatível com o desenvolvimento do adolescente;
- III- Horário especial para o exercício das atividades.

Verifica-se, portanto, em breve análise da norma municipal com as disposições constitucionais e federais, que a reativação de uma Guarda Mirim é inviável.

Ressaltamos que, a Prefeitura de Mococa celebrou com diversas entidades do município, Termos de Colaboração nos quais recursos financeiros são destinados ao atendimento de crianças e adolescentes, contribuindo para suas formações, sendo esta forma a mais adequada e em conformidade com a legislação atual”.

Reiteramos a Vossa Excelênci nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente;



Eduardo Ribeiro Barison  
Prefeito Municipal de Mococa

Exma. Sra.  
**Elisângela Mazini Maziero Breganoli**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa-SP  
Nesta